



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 18/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	Departamento Administração e Finanças	
03.02	Setor de Finanças	
31.4-4354.01-03.08.0321.008	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 70.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura	
04.06	Setor de Difusão Cultural	
68.6-4120.01-08.48.2471.020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

03	Departamento Administração e Finanças	
03.02	Setor de Finanças	
28.8-3132.01-03.08.0322.007	Outros Serviços e Encargos	R\$ 70.000,00
04	Departamento de Educação e Cultura	
04.06	Setor de Difusão Cultural	
67.3-4110.01-08.48.2471.019	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
05	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
72.5-3120.01-13.75.4282.012	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE MAIO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -